



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2019**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 003/19 – ELETRÔNICO**

No dia 14 do mês de agosto de 2019, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão n.º 003/19 – Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0010387-26.2018.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Material</b>	<b>Qtd. Máx. a ser adquirida</b>	<b>Qtd. Mínima</b>	<b>Preço Unitário Registrado (R\$)</b>
		<p><b>Armário alto com duas portas de correr medindo 800 mm de largura:</b></p> <p>Armário alto com 02 portas, sem divisão central, 03 prateleiras de cada lado, medindo aproximadamente 800 X 500 X 1600 mm, equipado com 02 portas e 03 prateleiras de cada lado de altura regulável sustentadas por pinos de aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas na base com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a</p>			

07	unid.	<p>necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis, com puxadores.</p> <p>Atender a Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p><b>Marca:</b> w3</p> <p><b>Fabricante:</b> w3</p> <p><b>Modelo:</b> of06</p>	50	10	580,00
		<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</b> Dimensões: 400 X 470 X 617 MM (LxPxH) Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par</p>			

09	unid.	<p>de correções metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.</p> <p>Atender à Norma Regulamentadora – <b>NR 17</b>, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela <b>ABNT</b>, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p><b>Marca:</b> masterflex</p> <p><b>Fabricante:</b> masterflex</p> <p><b>Modelo:</b> of08</p>	50	10	273,00
11	unid.	<p><b>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</b> Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades</p>	100	10	60,00

isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curva das para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas)

**Marca:** masterflex

**Fabricante:** masterflex

**Modelo:** 3007

**CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL COM APOIO PARA BRAÇO**

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" x 63,50 mm ou 1/4" x 3". Estofamento revestido em tecido de lã ou poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na cor azul. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Apoia-

12	unid.	<p>braços em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato “L” fixada no assento com parafuso M6 x 30 cabeça sextavada. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1”x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor preta e sapatas envolventes injetadas em polipropileno na cor preta.</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura do assento: 410 mm;</li> <li>- largura do assento: 450 mm;</li> <li>- profundidade do assento: 450 mm;</li> <li>- largura do encosto: 420 mm;</li> <li>- altura do encosto: 365 mm</li> </ul> <p>Atender à Norma Regulamentadora – <b>NR 17</b>, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13962:2006, emitido pela <b>ABNT</b>, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p> <p><b>Marca:</b> frisokar</p> <p><b>Fabricante:</b> frisokar</p> <p><b>Modelo:</b> frisokar-fixa</p>	100	10	237,00
		<b>Estante de aço fosfatizado à base de</b>			

14	unid.	<p>zinco com as seguintes características: pintado em processo eletroestático. epóxi ou esmalte sintético; cor cinza claro; 04 (quatro) colunas duplas em chapa 14 (2,00mm), com perfurações que possibilitem graduação das prateleiras a cada 50 mm; 06 (seis) prateleiras reguláveis e removíveis em chapa 22 (0,70mm) com capacidade de 50 kg por prateleira; barra de reforço debaixo de cada prateleira; 04 (quatro) reforços em “X” sendo 02 (dois) em cada lado, em chapa 14 (2,00mm) a 18 (1,2mm); 01 (um) reforço de fundo em “X” em chapa 14 (2,00mm) a 18 (1,2mm); parafusos e porcas sextavados 1/4 x 1/2; medidas aproximadas (margem de 5% para mais ou para menos):</p> <p>Altura: 1980 mm</p> <p>Largura: 920 mm</p> <p>Profundidade: 310 mm</p> <p><b>Marca:</b> w3</p> <p><b>Fabricante:</b> w3</p> <p><b>Modelo:</b> of05</p>	200	10	124,00
----	-------	--	-----	----	--------

Empresa vencedora do(s) item(ns): SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 29.955.518/0001-60

Endereço: Rua Altino Fraga nº 389 – Santa Rosa – Palmares/PE – CEP 55.540-000

Telefone: (81) 3661-4505 / (81) 99800-4242

E-mail: homeofficepalmares@gmail.com

Representante Legal: Sérgio Leocadio da Silva

RG: 1.981.271 SSP/PE CPF/MF: 427.430.364-00

## CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 26/08/2019 a 26/08/2020.

## **CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS**

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer

órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s), do(s) item(ns) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - A manifestação do TRE/PE fica **condicionada à realização de estudo**, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.1.1.1 - **O estudo** de que trata o subitem acima, após aprovação pelo TRE/PE, **será divulgado** no Portal de Compras do Governo federal.

3.1.2 - Todas as permissões e pedidos de adesão à ARP devem ser realizados através do módulo “Gestão de Ata SRP” do SIASGNet, no Portal de Compras do Governo Federal, em relação a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG e demais órgãos que utilizam o SIASG.

3.1.3 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos materiais.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, alterado pelo Decreto n.º 9.488/18, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, limitado a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

3.4 - O quantitativo decorrente das Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 08920-0, agência 8749 do Banco Itaú, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**,

da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	= Encargos Moratórios.
N	= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	= Valor da parcela a ser paga;
I	= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
	$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	4490.52.42 - Equipamentos e material permanente/mobiliário em geral	ÁREA MOVEIS
	4490.52.34 - Equipamentos e material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos	AREA PERMAN

## CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do material, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário por item** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA 9 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCAL DA EXECUÇÃO

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para os itens 01 a 14 e 16, e de 30 (trinta) dias corridos para o item 15**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

9.1.1 - A(s) beneficiária(s) do registro de preços terá(ão) o prazo **de 1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339.

9.1.3.1 - No caso da inexistência da confirmação acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

9.2 - O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de:

9.2.1 - **10 (dez) dias úteis, para os itens 01 a 14 e 16**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

9.2.2 - **08 (oito) dias úteis para o item 15**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

9.3 - A montagem dos bens (itens 1 a 14 e 16) deve ser realizada na Av. Recife, n. 5583, galpão "D", Estância, Recife/PE (depósito SEPAT), de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, acompanhada por um servidor do TRE/PE.

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**),

obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes da **CLÁUSULA 9** desta Ata de Registro de Preços, bem como do Edital que gerou o presente instrumento;

b) **recolher e substituir**, nos prazos constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**), do Edital que originou a presente contratação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do **Edital e seus anexos**, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, referente ao **item 12.1 e respectivos subitens do Edital**, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

f) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

g) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

**h) observar as regras referentes à garantia/assistência técnica**, previstas no **item 3 do Termo de Referência (ANEXO I)**.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços até a data da dissolução do

vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 14 de agosto de 2019.

### **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**

**Diretora-Geral**

CPF/MF 698.022.204-00

**BENEFICIÁRIA DA ATA - \_\_\_\_\_**

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Sérgio Leocadio da Silva

CPF/MF: 427.430.364-00



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2019, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leocadio da Silva - CPF/MF: 427.430.364-00 - Rep Legal SL DA SILVA INDUS E COMER DE MOVEIS, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



informando o código verificador **0971470** e o código CRC **014794C9**.

---

0010387-26.2018.6.17.8000

0971470v2

**DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO DIGITAL Nº 1614/2018

O TRE-GO, por meio do presente edital, NOTIFICA a empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.548.828/0001-28, por encontrar-se em local incerto e não sabido, acerca da decisão deste Tribunal (documento nº 015613/2019) que conheceu do recurso, mas, no mérito, negou-lhe provimento e manteve a decisão recorrida (penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, cumulada com multa compensatória de cinco por cento sobre o valor total do contrato). Destaca a emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) - disponível nos autos do processo para pagamento.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN

Secretária de Administração e Orçamento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO DIGITAL Nº 10289/2017

O TRE-GO, por meio do presente edital, NOTIFICA a empresa L.E.L. SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ 15.251.821/0001-78, por encontrar-se em local incerto e não sabido, acerca da decisão deste Tribunal (documento nº 023739/2019) que entendeu não haver crédito remanescente vinculado ao Contrato TRE/GO 32/2017 a ser pago à empresa, e, tendo em vista o cancelamento que resultou na ausência de saldo na Nota de Empenho nº 2018NE000498, relativa à execução da avença, e da consequente inviabilidade de se proceder a qualquer movimentação de recursos vinculados ao aludido ajuste, determinou o arquivamento dos autos.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN

Secretária de Administração e Orçamento

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nº.: 2019NE00694. Data de emissão: 15/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 13143/2018. Objeto: Serviços necessários a realização da solenidade de abertura do projeto "Voto Jovem na Escola", no dia 22/08/2019. (ARP Nº 72/2018) Valor: R\$ 230,00. Credor: Edna M Pereira. (CNPJ: 05517765/0001-17).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que, em virtude de Decisão do Diretor Geral, reconheceu a inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preços nº 57/2018, que teve por objeto a aquisição de impressos (cédulas em braile) para as Eleições 2018, determinando o Cancelamento do Registro de Preços firmado com a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, CNPJ 20.949.657/0001-07, com fundamento no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V, Item 1, "a" da ARP 57/2018, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na sua Cláusula Décima Primeira, Item 11.3 "e", demais cabíveis. Decisão proferida no PA SEI 0009111-95.2018.6.12.8000, em 29/07/2019.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 6004073/2011; 7ª TA ao Contrato 85/11; Contratada: Adarlan Rodrigues Fonseca e Nara Syone Rocha da Silva Rodrigues; Vigência: 15/08/19 a 14/8/20; Objeto: Alteração e Prorrogação do Contrato nº 85/11; Valor: R\$ 16.712,27; Classificação:3390.36.15; PT: 02.122.0570.20GP.0031; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato, art. 18 da Lei 8.245/91, art. 65, II, "c", e I, "a", da Lei nº 8.666/93.; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Adarlan Rodrigues Fonseca e Nara Syone Rocha da Silva Rodrigues, pela Contratada; Assinatura: 18/07/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 70014**

Nº Processo: 1907635/2019. Objeto: Prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos especiais do Grupo "D", nos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00052-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00052-2019). Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/09/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI

Equipe de Apoio

(SIASGnet - 20/08/2019) 70014-00001-2019NE001324

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 47/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças das plataformas Microsoft SharePoint e Microsoft Project Server

ISABELA VENTURA GUIMARAES DE SOUZA

Analista Judiciário

(SIDE - 20/08/2019) 070014-00001-2019NE001324

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 70004**

Nº Processo: 0004780-79.2019. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tablets.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/08/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00037-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00037-2019). Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANA MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2019) 70004-05606-2019NE000109

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - UASG 70004**

Nº Processo: 0006252-18.2019.. Objeto: Registro de preços de diversos materiais (chave storz, cinta de amarração, cone de sinalização, copo descartável, esguicho, fita adesiva, guarda-chuva, lenço umedecido, mangueira de incêndio, papelão ondulado, placa de sinalização, plástico bolha, saboneteira, suporte para extintor e pedestal para sinalização).. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 21/08/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00039-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00039-2019). Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2019) 70004-05606-2019NE000109

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 70004**

Nº Processo: 0006508-58.2019. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bancadas para teste e preparação de urnas eletrônicas e de estantes em aço reforçado.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/08/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00040-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00040-2019). Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RAFAEL OLIVEIRA REIS

Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2019) 70004-05606-2019NE000109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. Prot. nº 0006139-64.2019.6.14.8000. Contrato nº 53/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA CNPJ: 61.797.924/0002-36. Objeto: a contratação de SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO TRE-PA, A SABER: MODELO HP 3PAR 8400 ATUALMENTE INSTALADOS NO TRE-PA. Data de assinatura: 20/08/2019. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral substituto do TRE-PA, pela Contratante; Sr. Maica Cubas De Souza, pelo Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 28/19. PROCESSO SEI N.º: 0044496-66.2018.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 24/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.658.202/0001-59, VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 26/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Frigobar	Un	30	803,40

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/19. PROCESSO SEI N.º: 0010387-26.2018.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 03/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 26/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	Armário alto	Un	50	580,00
09	Gaveteiro volante	Un	50	273,00
11	Cadeira fixa empilhável	Un	100	60,00
12	Cadeira fixa espaldar	Un	100	237,00
14	Estante de aço	Un	200	124,00

